



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei058-2022 – fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 058/2022
=DE 14 DE JUNHO DE 2022=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 14/JUNHO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 09:56 HS.

EM 15 de 06 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei058-2022 – fls. 2

Ofício nº. 203-2022
Projeto de Lei nº. 058-2022
Mensagem nº. 058-2022

Jardinópolis, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, que especifica”.

OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O referido crédito na ordem de **R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)** tem por finalidade realizar a nova licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de recepção e controlador de acesso para atuar junto a Rede Assistencial de Saúde Municipal conforme termo de referência em anexo.

Informamos que será necessário efetuar a suplementação devido ao aumento quantitativo de profissionais e os novos valores apresentados nos orçamentos (doc. anexo).

DOS RECURSOS UTILIZADOS.

Com relação ao recurso na ordem de **R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)** será utilizado o recurso proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 36.290.253,85**, do qual em projetos anteriores (**011-2022, 014-2022, 015-2022, 018-2022, 019-2022, 020-2022, 021-2022, 028-2022, 029-2022, 030-2022, 031-2022, 032-2022, 033-2022, 035-2022, 038-2022, 043-2022, 044-2022, 045-2022, 048-2022, 049-2022 e 054-2022**), na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 15.656.517,63** restando um saldo remanescente de **R\$ 20.633.736,22**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Briigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI Nº. 058/2022 **DE 14 DE JUNHO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 058-2022 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS

3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 297.000,00

10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS

3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 328.000,00

10.302.0019.2.052 – atendimentos Ambulatoriais em Especialidades

3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 148.000,00

10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 43.000,00

TOTAL ----- R\$ 816.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do Recurso proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 14 de junho de 2022.

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Atenção Primária

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e triplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100	
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			84.424.634,18	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Atenção Especializada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880
---	-----------------	---	-------

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	10	10	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolescência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	720	1.440	2.160	2.880
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			95.862.386,19	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Vigilância em Saúde / Visa e VE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.10

OBJETIVO:

Desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de ações capazes de proporcionar conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

JUSTIFICATIVA:

Promoção, prevenção e proteção a saúde.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres,inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias)(ODS 3.9)	número absoluto	400	700	
Criação do novo codigo sanitário do Municipio de Jardinópolis	número absoluto	0	1	
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	número absoluto	108	108	
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	número absoluto	3	2	
Manter o numero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	número absoluto	0	0	
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	percentual	90	90	
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	percentual	100	100	
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	número absoluto	71.100	71.400	
Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	número absoluto	498	2.000	
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	número absoluto	6.400	7.100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres,inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias)(ODS 3.9)	400	500	600	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Criação do novo código sanitário do Município de Jardimópolis	1	1	1	1
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	108	108	108	108
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	3	3	3	3
Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	0	0	0	0
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	90%	90%	90%	90%
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	100%	100%	100%	100%
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	71.100	71.200	71.300	71.400
Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	2.000	2.000	2.000	2.000
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	6.400	6.600	6.800	7.100
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			17.625.479,60	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	Nº	02.10
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	SAÚDE	Nº	10
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	Nº	301
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA	Nº	0018
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS	Nº	2.048
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).			

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
90			PORCENTAGEM	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
60	70	80	90	90

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 75.431.733,19
------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
21.821.733,19	17.203.000,00	17.853.000,00	18.554.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	Nº	02.10
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	SAÚDE	Nº	10
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Nº	302
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Nº	0019
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

ATIVIDADE	PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Nº	2.051
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
Produto: Consultas médicas realizadas na Unidade de Pronto Atendimento			

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
500.000			NUMERO ABSOLUTO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
125.000	125.000	125.000	125.000	500.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 57.362.844,30
------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
14.694.844,30	13.540.000,00	14.212.000,00	14.916.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	Nº	02.10
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	SAÚDE	Nº	10
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Nº	302
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Nº	0019
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES	Nº	2.052
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.			

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
70.000				NUMERO ABSOLUTO
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 36.512.541,89
------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.821.541,89	8.546.000,00	8.891.000,00	9.254.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	Nº	02.10
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	SAÚDE	Nº	10
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Nº	305
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	Vigilância em Saúde / Visa e VE	Nº	0020
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

ATIVIDADE	ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Nº	2.055
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
Produto: Procedimentos médicos e de enfermagem realizados em vigilância epidemiológica			

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
5.760			NUMERO ABSOLUTO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1.440	1.440	1.440	1.440	5.760

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 12.175.979,60
------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.234.979,60	2.871.000,00	2.979.000,00	3.091.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/

CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: Atenção Primária

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	27,55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	4
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	4
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	2700
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0

Reduzir o número de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	23
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,6
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,31
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	56
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	25
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	75
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			25.048.634,18

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/

CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	0
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.400
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	4
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	120
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	120
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.000
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	850
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10

Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobrepeso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	720
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			24.999.386,19

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: Vigilância em Saúde / Visa e VE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.10

OBJETIVO:

Desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de ações capazes de proporcionar conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

JUSTIFICATIVA:

Promoção, prevenção e proteção a saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aumentar o número de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (avaliação físico funcional, avaliação documental com emissão de pareceres, inspeções sanitárias, atendimento de notificações e denúncias) (ODS 3.9)	número absoluto	400	400
Criação do novo código sanitário do Município de Jardinópolis	número absoluto	0	1
Manter o número de amostras de água para consumo humano coletadas (dosagem de flúor e cloro) (ODS 3.9.2)	número absoluto	108	108
Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	número absoluto	3	3
Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (ODS 3.3)	número absoluto	0	0
Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação	percentual	90	90
Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (ODS 3.3)	percentual	100	100
Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	número absoluto	71100	71100
Manter o número de castrações realizadas em cães e gatos	número absoluto	498	2000
Aumentar o número de vacinas caninas e felinas aplicadas na rotina e campanhas	número absoluto	6400	6400
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			4.611.479,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.048
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 21.821.733,19
-----------------------------------	-------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.051
Produto: Consultas médicas realizadas na Unidade de Pronto Atendimento			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
125.000	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 14.694.844,30

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052

Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 9.821.541,89

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	305
PROGRAMA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VISA E VE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.055

Produto: Procedimentos médicos e de enfermagem realizados em vigilância epidemiológica

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.440	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3.234.979,60
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Ao

Departamento de Orçamento

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Jardinópolis, 09 de junho de 2022.

Considerando a necessidade de suprir as unidades de saúde com pessoal de recepção e controle de acesso, e o término em 07/09/2022, do contrato em vigência através do pregão eletrônico nº 52/2021, e adequar o quantitativo à atual e futura demanda dos serviços, venho justificar:

- ✓ 01 recepcionista para Ambulatório de Vigilância Epidemiológica necessário para substituição de funcionário efetivo exonerado;
- ✓ 01 recepcionista para o Centro de Saúde necessário devido aumento da demanda por vacinas com a inclusão da vacina contra Covid19, e aumento de carga horária de médicos clínico geral;
- ✓ 01 recepcionista para a Unidade Estratégia Saúde da Família “Nelson Pereira Lima” – Bom Jesus, necessário devido aumento de equipe com ampliação do território de abrangência da unidade;
- ✓ 01 recepcionista para a Unidade Estratégia Saúde da Família “João Augusto dos Reis” – Vila Paulista, necessário devido aumento de equipe com ampliação do território de abrangência da unidade;
- ✓ 01 recepcionista para a Farmácia de Alto Custo necessário devido aumento na demanda de judicialização e ampliação da grade de distribuição de itens do Componente Especializado e incorporação dos Componente Estratégico;
- ✓ 04 recepcionistas para implantação da Central de Ambulância tipo A, necessários para o atendimento aos usuários do SUS nas 24 horas, ininterruptamente;

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Silva Jardim, 204 – Centro | CEP 14.680-00 | Telefone (16) 3690-2966
e-mail: sesau@jardinopolis.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: IVANICE MARIA CESTARI DANDARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/09AB-50EF-9FA5-78FE> e informe o código 09AB-50EF-9FA5-78FE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

- ✓ 01 recepcionista para o Ambulatório de Especialidades Médicas necessário devido aumento de carga horária de médicos especialistas;
- ✓ 01 recepcionista para a Central de Regulação Médica, necessário devido aumento da demanda por solicitações de guias de referência e exames de alta complexidade gerado pelo aumento de carga horária de médicos na rede.

Atenciosamente,

Ivanice Maria Cestari Dandaro

Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Silva Jardim, 204 – Centro | CEP 14.680-00 | Telefone (16) 3690-2966
e-mail: sesau@jardinopolis.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09AB-50EF-9FA5-78FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANICE MARIA CESTARI DANDARO (CPF 135.XXX.XXX-80) em 09/06/2022 14:54:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/09AB-50EF-9FA5-78FE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REDE ASSISTENCIAL A SAÚDE - RECEPÇÃO				
Especialidade	Total máximo de profissional/mês	Total máximo de profissional/ano	Valor máximo de profissional/mês	Valor Total máximo de profissional/ano
RECEPCIONISTA – ESCALA 12X36 HORAS - DIURNO	6	72	R\$ 5350,00	R\$ 63.800,00
RECEPCIONISTA – ESCALA 12X36 HORAS - NOTURNO	6	72	R\$ 5390,00	R\$ 64.680,00
RECEPCIONISTA – 40 HORAS SEMANAIS	46	552	R\$ 5230,00	R\$ 62.760,00

Ana C. J. de Almeida

Ana Claudia Oliveira de Almeida Ltda EPP

Creative Group

CNPJ: 41.022.470/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REDE ASSISTENCIAL A SAÚDE – CONTROLADOR DE ACESSO				
Especialidade	Total máximo de profissional/mês	Total máximo de profissional/ano	Valor máximo de profissional/mês	Valor Total máximo de profissional/ano
CONTROLADOR DE ACESSO – ESCALA 12X36 HORAS - DIURNO	4	48	R\$ 7.380,00	R\$ 88.560,00
CONTROLADOR DE ACESSO – ESCALA 12X36 HORAS - NOTURNO	4	48	R\$ 7.620,00	R\$ 91.440,00

Ana C. J. de Almeida

via Claudia Oliveira de Almeida L...

Creative Group

CNPJ: 41.022.470/0001-



Global Service

Serviços Terceirizados

ORÇAMENTO 093/2022

SP, 03/06/2022

REDE ASSISTENCIAL A SAÚDE - RECEPÇÃO					
Especialidade	Total máximo de profissional/mês	Total máximo de profissional/ano	Valor por profissional	Valor máximo de profissional/mês	Valor Total máximo de profissional/ano
RECEPCIONISTA - ESCALA 12X36 HORAS - DIURNO	6	72	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00	R\$ 417.600,00
RECEPCIONISTA - ESCALA 12X36 HORAS - NOTURNO	6	72	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
RECEPCIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS	46	552	R\$ 5.800,00	R\$ 266.800,00	R\$ 3.201.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.051.200,00

REDE ASSISTENCIAL A SAÚDE - CONTROLADOR DE ACESSO					
Especialidade	Total máximo de profissional/mês	Total máximo de profissional/ano	Valor por profissional	Valor máximo de profissional/mês	Valor Total máximo de profissional/ano
CONTROLADOR DE ACESSO - ESCALA 12X36 HORAS - DIURNO	4	48	R\$ 6.200,00	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00
CONTROLADOR DE ACESSO - ESCALA 12X36 HORAS - NOTURNO	4	48	R\$ 6.800,00	R\$ 27.200,00	R\$ 326.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 624.000,00

- Prazo de pagamento de 30 dias.

- Validade da proposta de 90 dias.

Globalservice Serviços Terceirizados Eirelli - ME

CNPJ: 15.182.986/000135

VALDIR SOARES

REPRESENTANTE LEGAL

GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME / CNPJ: 15.182.986/0001-35

AV. Prestes Maia, 241 - 35 Andar Cep: 01031-001 - Centro São Paulo - SP - Fone (11) 3294-1668
E-mail: glbservice.adm@hotmail.com - www.globalserviceterceiriza.com.br



EMPRESA: GRUPO ERGOQUALI

RAZÃO SOCIAL: ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

CNPJ: 02.190.877/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 432022713110

ENDEREÇO: Avenida Mitsuke, 630- Jardim Cruzeiro- Mairinque/SP.

TELEFONE: 11 34137174

EMAIL: maraspezinato@uol.com.br

ORÇAMENTO

OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação de empresa prestadora de serviços de recepção e controlador de acesso para atuar junto a Rede Assistencial de Saúde Municipal, conforme especificações detalhadas a seguir:

REDE ASSISTENCIAL A SAÚDE - RECEPÇÃO					
Especialidade	Total máximo de profissional/mês	Total máximo de profissional/ano	Valor por profissional	Valor máximo de profissional/mês	Valor Total máximo de profissional/ano
RECEPCIONIST A - ESCALA 12X36 HORAS - DIURNO	6	72	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
RECEPCIONIST A - ESCALA 12X36 HORAS - NOTURNO	6	72	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
RECEPCIONIST A - 40 HORAS SEMANAIS	46	552	R\$ 5.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 2.760.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.516.000,00

REDE ASSISTENCIAL A SAÚDE - CONTROLADOR DE ACESSO					
Especialidade	Total máximo de profissional/mês	Total máximo de profissional/ano	Valor por profissional	Valor máximo de profissional/mês	Valor Total máximo de profissional/ano
CONTROLADOR DE ACESSO - ESCALA 12X36 HORAS - DIURNO	4	48	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00	R\$ 278.400,00
CONTROLADOR DE ACESSO - ESCALA 12X36 HORAS - NOTURNO	4	48	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 566.400,00



EMPRESA: GRUPO ERGOQUALI

RAZÃO SOCIAL: ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

CNPJ: 02.190.877/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 432022713110

ENDEREÇO: Avenida Mitsuke, 630- Jardim Cruzeiro- Mairinque/SP.

TELEFONE: 11 34137174

EMAIL: maraspezinato@uol.com.br

VALOR TOTAL = R\$ 4.072.400,00

VALIDADE: 60 DIAS

MK, 02/06/2022.

EMPRESA: ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 02.190.877/0001-18

REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO FONSECA LIPPI

CPF : 366.651.158-95 RG : 33.941.2373-2

CARGO: PROCURADOR

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de recepção e controlador de acesso para atuar junto a Rede Assistencial de Saúde Municipal, conforme especificações detalhadas a seguir:

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1 DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO

2.1.1 Atividades dos Serviços de Recepção:

Os serviços de recepção compreendem as seguintes atividades:

- a. Atendimentos humanizados aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- b. Cadastramento dos usuários e suas atualizações;
- c. Arquivo e controle dos prontuários;
- d. Preenchimento de guias e fichas de atendimento;
- e. Lançamento de procedimentos descritos em ficha de atendimento;
- f. Finalização da ficha de atendimento após atendimento médico;
- g. Controle do registro de plantão dos profissionais;
- h. Controle da ordem de atendimento;
- i. Encaminhamento de documentos;
- j. Fechamento de produção ambulatorial;
- k. Alimentação de planilhas
- l. Alimentação dos sistemas de informações municipais e do Sistema Único de Saúde - SUS;
- m. Realizar contato com os pacientes/usuários para confirmação de agendamento;
- n. Manter rotina de checagem de agendamentos realizados pelos Ambulatórios e outros serviços;
- o. Seguimento de normas e rotinas estabelecidos pela Direção de Unidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

p. Outras funções correlacionadas.

2.1.2 Organização dos Serviços de Recepção:

Os serviços de recepção se organizarão na Rede Assistencial de Saúde Municipal, conforme estabelecido abaixo:

- **Pronto Atendimento Municipal “Leni Balan Jacomini”** - 13 (treze) recepcionistas, distribuídos conforme quadro do Anexo I e descrito abaixo:

- 12 (doze) recepcionistas em escala de trabalho com turnos de 12 por 36 horas, sendo 03 (três) profissionais por turno diurno e noturno, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 01 (um) recepcionista em turno de 08 horas diárias, com carga horária de 40 horas semanais;

- **Rede Assistencial de Saúde Municipal** - máximo de 45 (quarenta e cinco) recepcionistas, distribuídos conforme quadro do Anexo I e descrito abaixo:

- **Unidades da Rede Assistencial de Saúde Municipal** - 45 (quarenta e cinco) recepcionistas em turno de 08 horas diárias, com carga horária de 40 horas semanais;

2.2 DOS SERVIÇOS DE PORTARIA

2.2.1 Atividades dos Serviços de Controlador de Acesso:

Os serviços compreendem:

- a. Atendimentos humanizados aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b. Controle de Fluxo – entrada e saída de usuários e seus acompanhantes;
- c. Organização dos usuários na Sala de Espera;
- d. Ordenamento e monitoramento de clientes que procuram a Unidade para atendimento;
- e. Auxílio a usuários com dificuldades de deambulação;
- f. Chamamento de clientes para os atendimentos (consultas, curativos e demais procedimentos técnicos e administrativos);
- g. Conferência de relatório de atendimento, controle das fichas de atendimentos que serão finalizadas durante o plantão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

- h. Seguimento de normas e rotinas estabelecidos pela Direção de Unidade;
- i. Recebimento/envio de mercadorias e seu fluxo estabelecido conforme protocolo estabelecido pela Direção de Unidade;
- j. Outras funções correlacionadas.

2.1.2 Organização dos Serviços de Controle de Acesso:

Os serviços de Controle de Acesso se organizarão, conforme descrito abaixo:

- Pronto Atendimento Municipal “Leni Balan Jacomini” – 8 (oito) controladores de acesso, distribuídos conforme Anexo II e descrito abaixo:

- **Pronto Atendimento 1** - 08 (oito) controladores de acesso, distribuídos em escala de trabalho em turnos de 12 por 36 horas, sendo 02 (dois) controladores de acesso por plantão diurno e 02 (dois) por plantão noturno, com cobertura de 24 horas/dia;

2.3. DAS RESPONSABILIDADES

São de total responsabilidade do profissional todas as atividades por ele realizadas, pertinentes a sua função, passível de penalização para aqueles se enquadrarem em imperícia, imprudência e negligência.

No desenvolvimento de suas atividades os profissionais da Contratada deverão observar os preceitos da Política de Humanização do Sistema Único de Saúde - SUS, e o disposto no Estatuto do Idoso e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as normas, rotinas e protocolos determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

É de responsabilidade da Contratada fazer garantir o sigilo das informações acessadas pelos seus funcionários nos trabalhos realizados seguindo os preceitos éticos.

2.4 DOS INSUMOS E EQUIPAMENTOS

Os insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratante, bem como proceder à manutenção destes, aquisição de novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

quando necessário e a fiscalização da sua devida utilização através da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5 DA ESTRUTURA FÍSICA - UNIDADES DE SAÚDE CONTEMPLADAS

Será utilizado para a prestação de serviços, objeto deste contrato, a estrutura física que compõe a Rede Assistência de Saúde Municipal, designando a através de Ordem de Serviço a Unidade contemplada com serviço de recepção e controlador de acesso.

3. DOS REQUISITOS PROFISSIONAIS

RECEPÇÃO: Formação Mínima – Nível Médio Completo e Informática Básica (Navegar na Web. Gerenciar e-mails. Programas da Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint).

PORTARIA: Formação Mínima – Ensino Médio Completo

4. DA ALOCAÇÃO E AUSÊNCIAS

Os profissionais envolvidos na prestação de serviços de recepção e controle de acesso deverão estar alocados exclusivamente para atendimento das Unidades que compõem Sistema Único de Saúde- SUS da Rede Pública Municipal, do Sistema Único de Saúde – SUS, nos locais e horários serão determinados através de ordem de serviço. Não será permitida a ausência do funcionário da contratada, sem justificativa quando então a Contratada caberá substituí-lo evitando prejuízo ao serviço e correspondente desconto no pagamento dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 QUANTO A MÃO DE OBRA ALOCADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- a. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços,



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

encaminhando elementos com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

- b. Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento, com empresa especializada na área (com comprovação de capacidade técnica) ou por profissional devidamente habilitado com especialização na área, com avaliação do conteúdo programático para cada área de atuação;
- c. Indicar o profissional Responsável Técnico, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecida pela legislação vigente;
- d. Indicar profissional coordenador de equipe para supervisão direta e diária, “in loco” com carga horária mínima de 40 horas/semanais, elaboração de escalas de trabalho, controle de férias e folgas; recebimento, distribuição e controle de insumos e outras atividades afins.
- e. Apresentar cronograma de treinamento periódico e documentação comprobatória de tais treinamentos contendo carga horária, profissional de administrou o treinamento e conteúdo abordado;
- f. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual – EPIs;
- g. Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;
- h. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- i. Exercer controle no que se refere à assiduidade e a pontualidade de seus empregados através de controle de ponto biométrico e disponibilizar a Contratante quando solicitado para fiscalização;
- j. Manter a disciplina entre os seus funcionários;
- k. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante;
- l. Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

serviços;

- m. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- n. Atender as regras do acordo coletivo da categoria vigente;
- o. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;
- p. Preservar e manter a Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Implantar de forma adequada e, em conjunto com o gestor de contratos a planificação, execuções supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades;
- b. Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;
- d. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

5.3 DOS UNIFORMES E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO

Os uniformes e crachás de identificação serão fornecidos pela Contratada a todos os empregados prestadores, no início da vigência do contrato, e sempre que necessário para reposição.

Os uniformes deverão ser compostos por: camisa social, camiseta ou camisa gola polo (dependendo da função exercida, mas não sendo permitido o uso de tecido malha fria) e calça social. Os modelos, tecidos e cores serão definidos em comum acordo com a Contratante, que fiscalizará a utilização dos mesmos pelos profissionais da Contratada



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

quando em serviço.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contratualmente assumidas, a Contratante obriga-se a:

- a. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- b. Indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços;
- c. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;
- d. Receber da Contratada as comunicações por escrito e assinadas das ocorrências, encaminhando-as aos setores competentes para as providências cabíveis;
- e. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;
- f. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- g. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.

6.1 DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a. Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de funcionários da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- b. Solicitar ao encarregado da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;
- c. Examinar as Carteiras Profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

o registro de função profissional;

- d. Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO

A Contratada deverá, durante o mês corrente, registrar as horas trabalhadas pelos profissionais em ponto biométrico disponibilizado pela mesma.

O fechamento do mês ocorrerá sempre no primeiro dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços. Um relatório mensal informando o nome do profissional, horas trabalhadas, bem como o comprovante da efetivação do pagamento de cada profissional que efetivamente prestou o serviço no mês em referência, deverá ser encaminhado pela Contratada ao representante designado pela Contratante.

A Contratante fará a validação das informações apresentadas pela Contratada no prazo máximo de dois dias úteis. A Secretaria de Saúde autorizará o pagamento ou, se houver discordância, essa deverá retornar o referido documento à Contratada para que essa efetue os ajustes necessários. A Contratante terá o prazo de dois dias úteis para qualquer nova validação da documentação apresentada pela Contratada.

Uma vez aceito o relatório e os comprovantes da efetivação do pagamento de cada profissional que efetivamente prestou o serviço no mês de referência, a Secretaria de Saúde encaminhará ao Departamento de Contabilidade a autorização para pagamento. Este realizará em até cinco dias úteis o pagamento após a apresentação da nota fiscal e relatório pela Secretaria de Saúde.

No caso de haver divergências entre as informações, resultando na rejeição do relatório, o pagamento fica suspenso até a regularização.

A Contratante deverá efetuar a retenção referente à Contribuição para a Seguridade Social, nos termos da lei, assim como o Imposto Sobre Serviços, diretamente no pagamento à Contratada. A Contratada deverá informar, quando da assinatura do contrato, o valor da mão de obra empregada na execução dos serviços, sendo esse considerado como base de cálculo para as retenções e pagamentos supra citados.



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

A Contratada compromete-se a manter a regularidade em tempo integral dos pagamentos dos encargos dos funcionários, e imposto sobre serviços, mantendo em dia as certidões pertinentes, e apresentando-as, juntamente com o relatório.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

- Apresentar atestado de capacidade técnica;
- Apresentar Programação de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional - PCMSO.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O pagamento de salários e encargos trabalhistas, além de todos os direitos previstos na legislação em vigor e ainda nos dissídios das categorias dos funcionários pertencentes ao quadro funcional da Contratada é de inteira, total e única responsabilidade da Contratada, não havendo qualquer tipo de vínculo entre esses funcionários e o município de Jardimópolis, seja de forma direta, solidária ou subsidiária. O pagamento de impostos, obrigações fiscais, pecuniárias e acessórias da Contratada são de única, total e inteira responsabilidade dela, não havendo, por parte do município qualquer obrigação de efetuar os custear pagamentos, ou ainda atender as obrigações acessórias, salvo aquelas determinadas em lei.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aguardando Suplementação Orçamentária.

11. GERENCIA DO CONTRATO

Fica designado para gestores do contrato: Raquel Suelem Arcangelo – Diretora Administrativo do Pronto Atendimento; Wania Marchió Capeli – Coordenadora de Atenção a Média e Alta Complexidade; Natalia Alves Fernandes Freitas – Coordenadora de Atenção Primária e Renata Lúcia Pires Leira – Superintendente de Vigilância em Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

Natalia Alves Fernandes Freitas - Coordenadora de Atenção Primária

Raquel Suelem Arcangelo - Diretora Administrativa do Pronto Atendimento

Wania Marchió Capeli - Coordenadora de Atenção a Média e Alta Complexidade

Renata Lúcia Pires - Superintendente de Vigilância em Saúde

Ivanice Maria Cestari Dandaro - Secretária Municipal de Saúde



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REDE ASSISTENCIAL A SAÚDE - RECEPÇÃO				
Especialidade	Total máximo de profissional/mês	Total máximo de profissional/ano	Valor máximo de profissional/mês	Valor Total máximo de profissional/ano
RECEPCIONISTA – ESCALA 12X36 HORAS - DIURNO	6	72	R\$	R\$
RECEPCIONISTA – ESCALA 12X36 HORAS - NOTURNO	6	72	R\$	R\$
RECEPCIONISTA – 40 HORAS SEMANAIS	46	552	R\$	R\$



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REDE ASSISTENCIAL A SAÚDE – CONTROLADOR DE ACESSO				
Especialidade	Total máximo de profissional/mês	Total máximo de profissional/ano	Valor máximo de profissional/mês	Valor Total máximo de profissional/ano
CONTROLADOR DE ACESSO – ESCALA 12X36 HORAS - DIURNO	4	48	R\$	R\$
CONTROLADOR DE ACESSO – ESCALA 12X36 HORAS - NOTURNO	4	48	R\$	R\$

VALORES PARA LICITAÇÃO DE RECEPÇÃO/PORTARIA/LIMPEZA

1 – Gestão Administrativa da Saúde

SERVIÇO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO CREATIVE GROUP	ORÇAMENTO SERVICE	ORÇAMENTO ERGOQUALI	MÉDIA	MÉDIA 08/09 - 31/12/2022	BLOQUEIO FICHA 330	VALOR A SUPLEMENTAR
RECEPÇÃO - 40 horas /sem	4	R\$ 5.230,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.343,33	R\$ 80.577,47	R\$ 80.577,47	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 20.920,00	R\$ 23.200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 21.373,33			

2 – Serviços de Vigilância Sanitária

SERVIÇO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO CREATIVE GROUP	ORÇAMENTO SERVICE	ORÇAMENTO ERGOQUALI	MÉDIA	MÉDIA 08/09 - 31/12/2022	BLOQUEIO FICHA 472	VALOR A SUPLEMENTAR
RECEPÇÃO - 40 horas /sem	1	R\$ 5.230,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.343,33	R\$ 20.144,37	R\$ 20.144,37	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 5.230,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.343,33			

3 – Serviços de Vigilância Epidemiológica

SERVIÇO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO CREATIVE GROUP	ORÇAMENTO SERVICE	ORÇAMENTO ERGOQUALI	MÉDIA	MÉDIA 08/09 - 31/12/2022	BLOQUEIO FICHA 424	VALOR A SUPLEMENTAR
RECEPÇÃO - 40 horas /sem	4	R\$ 5.230,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.343,33	R\$ 80.577,47	R\$ 38.000,00	R\$ 42.577,47
TOTAL		R\$ 20.920,00	R\$ 23.200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 21.373,33			

4 – Atenção Primária aos Usuários do SUS

SERVIÇO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO CREATIVE GROUP	ORÇAMENTO SERVICE	ORÇAMENTO ERGOQUALI	MÉDIA	MÉDIA 08/09 - 31/12/2022	BLOQUEIO FICHA 354	VALOR A SUPLEMENTAR
RECEPÇÃO - 40 horas /sem	24	R\$ 5.230,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.343,33	R\$ 483.464,80	R\$ 187.000,00	R\$ 296.464,80
TOTAL		R\$ 125.520,00	R\$ 139.200,00	R\$ 120.000,00	R\$ 128.240,00			

5 – Serviços de Pronto Atendimento Municipal

SERVIÇO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO CREATIVE GROUP	ORÇAMENTO SERVICE	ORÇAMENTO ERGOQUALI	MÉDIA	MÉDIA 08/09 - 31/12/2022	BLOQUEIO FICHA 3377	VALOR A SUPLEMENTAR
RECEPÇÃO - 40 horas /sem	1	R\$ 5.230,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.343,33	R\$ 467.819,30	R\$ 140.000,00	R\$ 327.819,30
RECEPÇÃO - 12 x 36 horas D	6	R\$ 5.150,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.316,67			
RECEPÇÃO - 12 x 36 horas N	6	R\$ 5.390,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.630,00			
PORTARIA- 12 x 36 horas D	4	R\$ 7.380,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.460,00			
PORTARIA- 12 x 36 horas N	4	R\$ 7.620,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.806,67			
TOTAL		R\$ 128.470,00	R\$ 128.600,00	R\$ 115.200,00	R\$ 124.090,00			

6 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades

SERVIÇO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO CREATIVE GROUP	ORÇAMENTO SERVICE	ORÇAMENTO ERGOQUALI	MÉDIA	MÉDIA 08/09 - 31/12/2022	BLOQUEIO FICHA 397	VALOR A SUPLEMENTAR
RECEPÇÃO - 40 horas /sem	12	R\$ 5.230,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.343,33	R\$ 241.732,40	R\$ 94.000,00	R\$ 147.732,40
TOTAL		R\$ 62.760,00	R\$ 69.600,00	R\$ 60.000,00	R\$ 64.120,00			

CUSTO MENSAL	R\$ 364.540,00
CUSTO 08/09 A 31/12/2022	R\$ 1.374.315,80
VALOR A SUPLEMENTAR	R\$ 814.593,97

Projeto de Lei nº 058/2022



De Prefeitura de Jardinópolis <notificacao@1doc.com.br>
Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Responder p... <responda+313231342D3339383038@1doc.com.br>
Data 2022-06-15 09:56

- 1_PROJETO_DE_LEI_058_2022_Superavit_e_Recepcao_Controlador_de_Acesso_2_.pdf (~277 KB)
- 2_PPA_AnexoII_Projeto_58.pdf (~138 KB) 3_PPA_AnexoIII_Projeto_58.pdf (~108 KB)
- 4_LDO_AnexoV_Projeto_58.pdf (~100 KB) 5_LDO_AnexoVI_Projeto_58.pdf (~87 KB)
- 6_Justificativaassinada.pdf (~245 KB)
- 7_Orcamentos_Recepcao_e_Controlador_de_Acesso_000064.pdf (~2,0 MB)
- 8_PROJETO_BASICO_RECEPCAO_E_PORTARIA_2022_1_.pdf (~297 KB)
- 9_Planilha_Orcamento_Licitacao_Recepcao_e_Controlador_de_Acesso.pdf (~150 KB)

Ofício 618/2022:

Bom dia

Por determinação do Prefeito Municipal - Sr. Paulo José Briigliadori,

encaminho o Projeto de Lei nº 058-2022 e respectivos anexos.

Por favor, acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte.

—
Adriana Aparecida Brilhadori
Chefe de gabinete e cerimonial

[Saiba como responder este Ofício](#)



Enviado e rastreado com [1Doc](#).

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Jardinópolis** neste e-mail, [clique aqui](#).